CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO N.º 06/2021

SÚMULA: Decreta ponto facultativo no Legislativo Municipal e dá outras providências.

Leandro Mocelin Salla, Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no âmbito do Legislativo Municipal do Município de Três Barras do Paraná, nos dias 15 - 16 e 17 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, aos 05 de fevereiro de 2021.

Leandro Mocelin Salla
Presidente

Art. 6º – Os descontos relativos as faltas, quando não puderem serem lançados no mês em que ocorreram, serão efetivados no mês subsequente ao da ocorrência.

Art. 7º – Quando o servidor estiver em gozo de férias, deverá haver requerimento prévio, com publicação da relação de qual servidor está em gozo, e em qual período.

Art. 8º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, aos 10 de fevereiro de 2021.

LEANDRO MOCELIN SALLA
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:D8497F9D

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO 05/2021

RESOLUÇÃO N.º 05/2021

Define horário especial para realização de sessões ordinárias da Câmara Municipal, e dá outras providências.

O Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná aprovou, e eu, Leandro Mocelin Salla, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º – Em razão da pandemia COVID-19, o horário de realização das sessões ordinárias da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, estabelecido no artigo 72 do Regimento Interno, fica alterado para as 18h00m, a partir da primeira (1ª) sessão ordinária, por prazo indeterminado.

Art. 2º – O horário aqui estabelecido poderá ser suspenso por ato do Presidente.

Art. 3º – Fixe-se a presente Resolução em local visível ao público.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, aos 10 de fevereiro de 2021.

LEANDRO MOCELIN SALLA
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:84486286

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO 06/2021

RESOLUÇÃO N.º 06/2021

SÚMULA: Decreta ponto facultativo no Legislativo Municipal e dá outras providências.

Leandro Mocelin Salla, Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no âmbito do Legislativo Municipal do Município de Três Barras do Paraná, nos dias 15 - 16 e 17 de fevereiro de 2021.

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, aos 05 de fevereiro de 2021.

LEANDRO MOCELIN SALLA
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:EC40F25D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2.048/21

Data 10.02.2021

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município e atualiza os valores das metas financeiras no (PPA) Leis nº 1.667/17, 1.766/18, 1.912/19 e 2.014/20, (LDO) Lei nº 2.021/20, (LOA) Lei nº 2.022/20, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE **LEI**.

Art. 1º Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 168.894,32 (cento e sessenta e oito mil, oitocentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

05.00	**SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS**	
05.01	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO**	
2678200062.014000	Manutenção do Departamento de Serviços Rodoviário	
3.3.90.30.00(1074)-504	Material de Consumo	R$ 100.000,00
3.3.90.39.00(1075)-504	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 55.000,00

05.00	**SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS**	
05.02	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**	
1545200072.015000	Manutenção do Dpto de Serviços Urbanos e Obras	
3.3.90.30.00(1077)-510	Material de Consumo	R$ 11.966,04
3.3.90.30.00(1078)-511	Material de Consumo	R$ 1.928,28

TOTAL..... R$ 168.894,32

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o Superávit Financeiro do Exercício de 2020, das seguintes fontes:

FONTE	Especificação	Valor R$
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	155.000,00
510	Taxas - Exercicio Poder de Policia	11.966,04
511	Taxas - Prestação de Serviços	1.928,28
TOTAL		**168.894,32**

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2021, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Leis nº. 1.667/17, 1.766/18, 1.912/19 e 2.014/20; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.021/20; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.022/20, conforme *Caput*, do Art. 1º, desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 10 de fevereiro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:9836EF87

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ